MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 57.285.693/0001-23

Administrado pelo Banco Genial S.A.

Demonstrações financeiras período de 28 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A

(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações Financeiras	3-6
Demonstrações das posições financeiras	7
Demonstrações do resultado do exercício	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12-24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Cotistas e à Administração do
MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
São Paulo – SP

Opinião
Examinamos as demonstrações financeiras do **MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo") administrado pelo Banco Genial S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira de 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 28 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** em 31 de março de 2025, e o desempenho de suas operações para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião
Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à instituição, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase:
Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, a qual descreve que, com base no artigo 3º da Instrução CVM nº 579, o Administrador entende que a avaliação econômico-financeira do valor justo das empresas investidas considera o valor de aquisição das investidas, as quais representam a melhor estimativa do valor justo dos investimentos.
Chamamos a atenção também, para Nota Explicativa nº 16, o qual descreve que, em 03 de janeiro de 2025, conforme Assembleia geral foi deliberado e aprovada pelos cotistas a ratificação da aquisição de 80 (oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor

nominal de emissão, representativas de 8% (oito por cento) do capital social da Nova Agro Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.926.345/0001-62 ("Sociedade") de titularidade do Administrador. Sendo certo que a Sociedade possui como acionista o Administrador e partes relacionadas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Investimento em ações de companhias fechadas

O fundo possuía saldo de investimento em ação de companhia de capital fechado, avaliadas a valor justo, que representa 99,61% do total do seu patrimônio líquido. Esse tópico foi considerado como um principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e aos efeitos dos ajustes a valor justo no resultado do exercício.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, revisão da metodologia e do modelo utilizado na mensuração do valor justo do investimento, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas, utilizando fatores de mercado. Efetuamos, testes de precificação das ações. Também avaliamos à adequação das divulgações efetuadas pelo Fundo sobre o investimento em ações de companhia fechada em nota explicativa às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação de investimentos em ações de companhia fechada, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento

regulamentados pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

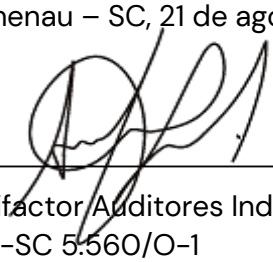
• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Instituto a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau – SC, 21 de agosto de 2025.



Audifactor Auditores Independentes S/S
CRC-SC 5.560/O-1
Sidení Moratelli – Sócio Responsável
CRC-SC 019.206/O-7

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração da posição financeira
Em 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

		31/03/2025		
Ativo	**Notas**	**Quantidade**	**Valor Contábil**	**% sobre o Patrimônio Líquido**
Circulante				
Disponibilidades			**30**	**0,30**
Banco Genial S.A.			30	0,30
Cotas de fundo de investimento em renda fixa			**28**	**0,28**
PLURAL TESOURO SELIC FIRF SIMPLES	4	17.554,49	28	0,28
Não Circulante				
Ações em companhias fechadas			**9.925**	**99,61**
NOVA AGRO HOLDING LTDA	5	8.000.000	8.000	80,29
COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS	5	5.015	1.925	19,32
Total do ativo			**9.984**	**100,19**
Passivo				
Circulante				
Valores a pagar			**20**	**0,19**
Taxa de administração	12		10	0,09
Taxa de Gestão			7	0,07
Taxa de Custódia			3	0,03
Total do passivo			**20**	**0,19**
Patrimônio líquido			**9.964**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido			**9.984**	**100,19**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração do resultado
Período de 28 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Cotas de fundos de investimentos	**69**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa	69
Demais despesas	**(105)**
Taxa de administração	(52)
Taxa de Gestão	(36)
Auditoria e custódia	(16)
Serviços técnicos especializados	(1)
Resultado do período	**(36)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações do resultado abrangente
Período de 28 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Resultado do período	**(36)**
Outros Resultados Abrangentes	-
Resultado abrangente total	**(36)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 28 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais, excerto os valores das cotas)

	Cotas integralizadas	Amortização de Cotas	Lucro/ (Prejuízos) Acumulados	Patrimônio Líquido
Emissão inicial em 28 de outubro de 2024	1.000	-	-	1.000
Emissão de cotas no período	9.000	-	-	9.000
Resultado do período	-	-	(36)	(36)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	**10.000**	**-**	**(36)**	**9.964**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MAR AZUL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
(CNPJ: 57.285.693/0001-23)
Administrado pelo Banco Genial S.A
(CNPJ: 45.246.410/0001-55)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto
Período de 28 de outubro de 2024 (data de início das operações) a 31 de março de 2025
(Em milhares de reais)

	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Aquisição de participações societárias	(9.925)
Aplicação/Resgate em cotas de fundos de investimentos de renda fixa	40
Pagamento taxa de administração	(42)
Pagamento taxa de gestão	(29)
Pagamento de auditoria e custódia	(13)
Demais pagamentos	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(9.970)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Cotas emitidas	10.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**10.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**30**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	30

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

1 Contexto operacional

O Mar Azul Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 13 de setembro de 2024 sob a forma de condomínio fechado, tendo iniciado suas operações em 28 de outubro de 2024.

O investimento na Classe é destinado exclusivamente a receber investimento de investidores profissionais.

A gestão da carteira de investimentos da Classe é realizada pela Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Sociedades Alvo, participando do seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe poderá realizar investimentos em Ativos Alvo durante todo o Prazo de Duração. Durante esse período, será realizado um trabalho de identificação e seleção de oportunidades de investimento, negociação e fechamento de operações de aquisição e gerência do portfólio buscando sempre a valorização das Sociedades Investidas.

A Classe deverá investir, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido nos seguintes Ativos de emissão de Sociedades Investidas da Classe ("Sociedades Investidas"):

(i) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas ("Sociedades Alvo");
(ii) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas;
(iii) cotas de outras classes de fundos de investimento em participações ("FIP');
(iv) cotas de classes de Fundos de Ações – Mercado de Acesso (em conjunto "Ativos Alvo"); e
(v) Direitos creditórios não listados acima, desde que emitidos pelas Sociedades Investidas.

O administrador do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo, substancialmente, será mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos feitos no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, Gestor, ou qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis do Fundo foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, na Resolução CVM 175/22, e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis, quando aplicável, foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

Aprovação das demonstrações contábeis

Em 21 de agosto de 2025, as demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos. O Fundo considera equivalentes de caixa depósitos bancários, aplicações interfinanceiras de liquidez.

b) Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa.

c) Cotas de fundos de investimento

- Cotas de outros fundos de investimento:

As cotas de outros fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado pela variação no valor das cotas informada pelo administrador dos fundos investidos. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundo de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de fundos de renda fixa”.

d) Ações de companhia de capital fechado

As ações sem cotação em mercado são avaliadas a valor justo, sendo os ganhos ou perdas, conforme apresentado na demonstração do resultado do período na rubrica de "Ajuste a valor justo - companhias fechadas".

e) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Cotas de fundos de investimento

a) Cotas de fundos em renda fixa

	31/03/2025	
	Quantidade	Valor contábil
Plural Tesouro Selic FIRF	17.554,49	28
Total		**28**

O Plural Tesouro Selic Fundo de Investimento Renda Fixa Simples (CNPJ 33.270.063/0001-17) investe em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que buscam acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósito interbancários (CDI).

5 Investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 31 de março de 2025, a composição das ações de companhia de capital fechado, detidas pelo Fundo, está demonstrado abaixo:

Cia	Nova Agro Holding Ltda	Companhia Müller de Bebidas
Quantidade	8.000.000	5.015
% de participação	8,00%	0,32%
Saldo anterior	-	-
Aquisições/Aportes	8.000	1.925
31 de março de 2025	**8.000**	**1.925**

Nova Agro Holding S.A.

É uma sociedade por ações de capital fechado constituída sob a legislação brasileira que tem como objeto social a compra e venda de imóveis próprios, podendo participar no capital social de outras sociedades, como sócio e/ou acionista., com sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos do Instrumento de Compra e Venda, o Fundo adquiriu a totalidade de 80 (oitenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 8% (oito por cento) do capital social total. O preço total da aquisição, no montante de R$ 8.000 (oito milhões de reais), foi integralmente pago em 27 de dezembro de 2024.

O fundo é classificado como "Multiestratégia" e, nos termos do artigo 13 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, faz jus às dispensas previstas nos artigos 14 e 15 do mesmo anexo. No período findo em 31 de março de 2025, o fundo detinha investimentos em companhia enquadrada como sociedade de capital semente e/ou empresa emergente, estando, portanto, dispensado da obrigatoriedade de apresentação das demonstrações contábeis, conforme previsto nos artigos mencionados:

Nos termos do Art. 14, as sociedades classificadas como Capital Semente apresentavam, no exercício social encerrado anterior ao primeiro aporte, receita bruta anual de até R$ 20.000, sem que tenham ultrapassado esse limite nos três exercícios anteriores. Tais sociedades estão dispensadas de seguir as práticas de governança previstas no Art. 8º, entre as quais se incluem a obrigatoriedade de auditoria das demonstrações financeiras por auditor independente registrado na CVM.

De forma semelhante, conforme o Art. 15, as sociedades classificadas como Empresas Emergentes apresentavam, no exercício social encerrado anterior ao primeiro investimento, receita bruta anual de até R$ 400.000, também sem ultrapassar esse limite nos três exercícios anteriores. Essas sociedades estão dispensadas de seguir as práticas de governança previstas nos incisos I, II e IV do Art. 8º, o que também abrange a dispensa de auditoria das demonstrações financeiras.

Nos termos do §1º do Art. 14 e do §1º do Art. 15, caso a receita bruta anual da investida ultrapasse o limite estabelecido após o investimento, esta deverá se adequar às práticas de governança previstas, no prazo de até dois anos.

Dessa forma, a sociedade investida não é auditada por estar dispensado dessa obrigação, conforme previsto na norma vigente, em razão de seu enquadramento nas categorias mencionadas e da observância integral dos dispositivos aplicáveis às classes do tipo "Capital Semente" e "Empresas Emergentes".

Companhia Müller de Bebidas

É uma sociedade por ações de capital fechado constituída sob a legislação brasileira que tem por atividade preponderante a fabricação e comercialização de cachaça e de outras bebidas alcoólicas, cujas marcas são de propriedade da Companhia, bem como a participação no capital social de outras sociedades, como sócio cotista ou acionista, sediada na cidade de Pirassununga, no estado de São Paulo.

A Companhia possui a unidade industrial (destilaria) localizada no município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo (Destilaria Lageado), que produz sua principal matéria-prima; duas unidades para padronização e envasamento das cachaças e de outras bebidas alcoólicas, sendo uma localizada no município de Pirassununga, Estado de São Paulo e a outra unidade no munícipio de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco.

A companhia possui participação nas seguintes controladas:

Controladas	%
Vale do Xingu - Pecuária, Agricultura e Comércio Ltda.	100
Centro da Mata - Agricultura, Pecuária e Comércio Ltda.	100

Nos termos do Instrumento de Compra e Venda, o Fundo adquiriu a totalidade de 5.015 (cinco mil e quinze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, representativas de 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento) do capital social total. O preço total da aquisição, no montante de R$ 8.000 (oito milhões de reais), foi integralmente pago em 25 de fevereiro de 2025.

As demonstrações contábeis da Companhia de 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, com o relatório datado em 19 de março de 2025, sem modificações de opinião.

Ajuste ao valor justo em 31 de março de 2025

Com base no artigo 3º da Instrução CVM nº 579, o Administrador entende que a avaliação econômico-financeira do valor justo das empresas investidas considera as aquisições realizadas no período findo em 31 de março de 2025, as quais representam a melhor estimativa do valor justo dos investimentos.

6 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações:

- forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial;
- envolverem opções de compra ou venda de ações das Entidades Investidas com o propósito de:

(a) ajustar o preço de aquisição da Entidade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou

(b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Junto a aquisição da Distribuidora, o Fundo adquiriu o direito de exercer e/ou indicar para que outrem adquira, há opção de compra, de até 49% (quarenta e nove por cento) das participações de emissão da Distribuidora de Perfumes de Luxo e do Companhia de Comércio de Cosméticos de Luxo.

7 Gerenciamento de riscos

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais.

Risco de Mercado
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos Ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

Risco de Crédito
O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do

contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

Risco de Liquidez
O Fundo e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe de Cotas tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto neste Regulamento. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco de Precificação
As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos Ativos financeiros da carteira pelo Administrador, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

Risco de Concentração
A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em Ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais Ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

Risco Normativo
Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

Risco Jurídico
A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

Segregação Patrimonial
Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

Cibersegurança
Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, consequentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

Saúde Pública
Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como consequente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

Risco Socioambiental
Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados Ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos Ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.
Risco de Concentração nas Sociedades Investidas
A concentração de investimento pela Classe em uma única Sociedade Investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis.

Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas
Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou Ativos Alvo das Sociedades Investidas.

Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe
Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários
Conforme previsto neste Anexo, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros integrantes da carteira. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

Risco Relacionado à Liquidez das Cotas
A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada nos termos deste Regulamento e da regulamentação vigente, ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo ou Apêndice, conforme o caso. Ainda, considerando que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas. Não há qualquer garantia da Classe, do Administrador ou do Gestor em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista.

Riscos Relacionados à Amortização
Os recursos gerados pela Classe serão provenientes de rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão das Sociedades Alvo e ao retorno do investimento em tais sociedades investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros Ativos integrantes da carteira da Classe, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros Ativos eventualmente recebidos da Classe.

Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento
Desde que observado o disposto neste Regulamento e na regulamentação vigente, a Classe poderá vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, o Administrador e o Gestor estão envolvidos em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Ativos Alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pelo Gestor.

Risco de Investimento no Exterior
A Classe poderá manter parte de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de classes de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus Ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

Risco de Desenquadramento
Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto neste Anexo e na regulamentação em vigor, os Cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção por eles integralizada, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

8 Emissões, resgates e amortização de cotas

A Emissão de novas Cotas, a partir da segunda emissão, deve ser aprovada em Assembleia Especial de Cotistas. A forma de integralização será em moeda corrente nacional ou mediante a entrega de Ativos, com base em laudo de avaliação elaborado nos termos da Resolução e aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas. A aprovação do laudo pela Assembleia Especial de Cotistas não é requerida quando se tratar de Ativos que constituam a destinação de recursos da primeira oferta pública de distribuição de cotas.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do Regulamento.

No período de 28 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, houve a primeira emissão de 1.000 novas cotas no valor de R$ 1.000 (um milhão). No mesmo período, houve a integralização adicional de 9.000 cotas, correspondendo a um montante efetivamente integralizado de R$ 9.000 (nove milhões).

9 Remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante.

Pela prestação dos serviços de administração, será cobrada Taxa de Administração, sobre o patrimônio líquido da Classe, nos seguintes parâmetros:

i) Valor da Taxa: 0,18% (zero vírgula dezoito por cento) ao ano (base 252 dias)

ii) Periodicidade de cobrança: Mensal.

iii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

iv) Valor Mínimo: R$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

No período findo em 31 de março de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R$ 52.

Pela prestação dos serviços de gestão, será cobrada sobre o patrimônio líquido da Classe, nos seguintes parâmetros:

i) Valor da Taxa: 0,40 % (zero vírgula quarenta por cento) ao ano (base 252 dias)
ii) Periodicidade de Cobrança: Mensal.
iii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência.

iv) Valor Mínimo: R$ 7.000,00 (sete mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo.

No período findo em 31 de março de 2025, a despesa com taxa de gestão foi de R$ 36.

Pela prestação dos serviços de custódia, será cobrada sobre o patrimônio líquido da Classe é fixada nos seguintes parâmetros:

i) Valor da Taxa: 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) ao ano (base 252 dias).
ii) Periodicidade de Cobrança: mensal.
iii) Data de Cobrança: 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de referência]
iv) Valor Mínimo: R$ 3.000,00 (três mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M ou outro índice que vier a substitui-lo.

No período findo em 31 de março de 2025, a despesa com taxa de custódia foi de R$ 16.

Não será cobrada taxa de ingresso e saída dos Cotistas do Fundo.

10 Rentabilidade da Cota

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo, comparada com o patrimônio líquido médio e o valor nominal da cota no encerramento do último período foram os seguintes:

Período	Valor da cota	Patrimônio líquido médio (*)	Rentabilidade (%)
28 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025	996,3556	6.727	(0,36)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Informações sobre transações com partes relacionadas

No período findo em 31 de março de 2025, o total dos saldos a qual remunera os serviços de administração, está demonstrado a seguir:

Ativo	Em 31/03/2025
Saldo disponibilidade – Banco Genial S.A.	30

Passivo	Em 31/03/2025
Taxa de administração	10
Taxa de gestão	7
Taxa de custódia	3

Despesa	Período de 28/10/2024 a 31/03/2025
Taxa de administração	(52)
Taxa de gestão	(36)
Taxa de custódia	(16)

Aquisição da companhia Nova Agro Holding S.A., conforme descrito na Nota Explicativa 5 e, aprovada pela Assembleia Geral conforme informada na Nota Explicativa 16, certo que a Sociedade possui como acionista o Administrador e partes relacionadas.

12 Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo é realizada através de anúncio publicado no periódico utilizado para a divulgação de informações do Fundo, por meio de carta, com aviso de recebimento, endereçada a cada cotista ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento de cada cotista.

13 Encargos do Fundo

As despesas debitadas o Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

	Em 31 de março de 2025	
Encargos debitados ao Fundo	**Valor**	**(%)**
Taxa de administração	52	0,77
Taxa de Gestão	36	0,54
Auditoria e custódia	16	0,23
Serviços técnicos especializados	1	0,02
Total	**105**	
Patrimônio líquido médio	**6.727**	

14 Tributação

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo
A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeita ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro Fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo, no período findo em 31 de dezembro de 2024.

16 Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de 08 de outubro de 2024, foi informado pelo administrador:

i) Alterar o artigo 3.3 do Regulamento do Fundo para prever que o término do exercício social do Fundo será no último dia do mês de março de cada ano civil.

Em 03 de janeiro de 2025, conforme Assembleia geral foi deliberado e aprovada pelos cotistas a ratificação da aquisição de 80 (oitenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão, representativas de 8% (oito por cento) do capital social da Nova Agro Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.926.345/0001-62 (“Sociedade”) de titularidade do Administrador. Sendo certo que a Sociedade possui como acionista o Administrador e partes relacionadas.

17 Contrato de prestação de serviços de auditoria

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, informamos que o Administrador não contratou, nem teve quaisquer outros serviços prestados pela Audifactor Auditores Independentes Ltda., responsável pelo exame das demonstrações contábeis, exceto pelos serviços de auditoria externa.

18 Serviços contratados

O Administrador do Fundo contratou os seguintes serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Gestora	Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
Administração, Custódia, controladoria e tesouraria	Banco Genial S. A

19 Informações adicionais

a) Regulamentação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 578, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis do Fundo de cotas.

20 Eventos Subsequentes

Em 30 de maio de 2025 foi deliberado e aprovado em Assembleia, a amortização de extraordinária das cotas do fundo, no valor de R$ 2.700 (dois milhões e setecentos mil reais).

Gabrielle Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22